



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

**PORTARIA 11/2021 - PROEXC/REITORIA/IFPB, de 26 de março de 2021.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria nº 901/2019-Reitoria, de 08-04-2019, publicada no Diário Oficial da União em 10-04-2019, conforme competência delegada pela Portaria nº 1341/2019-Reitoria, de 05-06-2019, considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23381.003361.2021-17, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art 1º. Instituir o Programa de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar do IFPB - PROAF-IFPB, que tem como objetivo estimular, incentivar e promover a implementação de ações de extensão destinadas ao desenvolvimento e fortalecimento dos arranjos produtivos locais no âmbito da agricultura familiar, oportunizando maior sustentabilidade aos modos de vida que coexistem nos múltiplos territórios rurais e que são primordiais ao desenvolvimento do estado.

Art 2º. O fortalecimento da agricultura familiar implica na realização de um conjunto de ações que favoreçam a permanência das famílias no campo, promovam o desenvolvimento rural sustentável e contribuam na redução das desigualdades regionais, tendo em vista a importância que essa área representa para economia local, regional e nacional, assim, o programa busca:

I. Promover a interação dialógica com agricultores e agricultoras familiares que permitam a realização das ações de extensão e cultura de forma participativa e democrática;

II. Estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, promovendo ações inovadoras para a realidade do campo;

III. Estimular a implementação de tecnologias sociais destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar, possibilitando a transição para um sistema produtivo de base agroecológica;

IV. Oferecer assistência técnica aos produtores e produtoras, auxiliando-os na gestão dos empreendimentos, na melhoria da produção, do beneficiamento, da qualidade do produto, promovendo de desenvolvimento e geração de renda.;

V. Orientar os processos de certificação orgânica;

VI. Orientar os processos de certificação de produtos de origem animal;

VII. Facilitar a aquisição de selos que favoreçam a comercialização;

VIII. Desenvolver ações de apoio à difusão e à comercialização da produção;

IX. Proporcionar ações de qualificação profissional direcionadas às necessidades da população do

campo;

X. Possibilitar aos agricultores e agricultoras familiares credenciamento em programas do governo, a exemplo: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

XI. Contribuir com o desenvolvimento local;

XII. Incentivar a produção acadêmica, artística, cultural e científica;

XIII. Contribuir com a formação cidadã dos educandos;

XIV. Colaborar com processos de inclusão social e produtiva;

XV. Estimular a vivência na economia solidária pelas famílias do campo.

XVI. Articular parcerias interinstitucional e prospectar recursos para fortalecimento da agricultura familiar;

XVII. Fortalecer a parceria entre o IFPB e as comunidades rurais.

Art 3º. O apoio e o fortalecimento da agricultura familiar corresponde a um importante ato dentro da política de extensão e cultura que contribui, sobremaneira, no desenvolvimento local e regional. Desta forma, o PROAF apresenta as seguintes linhas de atuação:

I. Desenvolvimento de tecnologias sociais e soluções inovadoras para agricultura familiar urbana e rural;

II. Qualificação profissional para agricultores e agricultoras;

III. Assistência técnica à agricultura familiar;

IV. Desenvolvimento de ações de extensão direcionadas a melhoria dos processos pedagógicos das escolas do campo.

Art 4º. Estabelecer o prazo de até 21/12/2021 para o registro das ações, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos.

Art 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA CLEIDENEDIA MORAIS OLIVEIRA**

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura do IFPB**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Maria Cleidenedia Moraes Oliveira**, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 26/03/2021 13:06:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 170039

Código de Autenticação: 5c1ffb2ca3



